



Despacho n.º 04/2025-A

Exercício de funções

De acordo o n.º 2 do art.º 27º e alínea a) do n.º 1 do art.º 28º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e nos termos da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decido exercer as funções de Presidente da União das Freguesias em regime de permanência a tempo inteiro, em regime de exclusividade.

Decido ainda designar como substituto legal do Presidente nas situações de faltas e impedimentos o Vogal, Sr. Vítor Manuel Fernandes Matos Rego Mendes

Cacém e São Marcos, 05 de novembro de 2025.

O Presidente,

Paulo José Barroso Adrego